

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2020

PROCESSO TC-DF/0679/2019

CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, QUE FIRMAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E VIS A VIS LOCAÇÃO DE ROUPAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME.

TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 15.424.948/0001-41, com sede na Rua Des. José Nunes da Cunha Bloco 29 - Parque dos Poderes – CEP 79.031-902, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente Conselheiro **Iran Coelho das Neves**.

CONTRATADA: VIS A VIS LOCAÇÃO DE ROUPAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ nº. 07.700.510/0001-10, inscrição estadual isento, inscrição municipal nº. 0012311800-6, com sede na Rua da paz, nº. 716, Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, neste ato representada por meio de seu representante legal, a Sra. Nayara Moraes Barbosa, Brasileira, Divorciada, Empresária, inscrita no CPF nº. 608.872.651-20 e no RG nº. 647.426, domiciliada a Rua Rodolfo José Pinho, nº 1330, casa nº 7.



1





TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para aquisição uniformes, conforme quantidade, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, decorrente do procedimento licitatório de Pregão Presencial de nº 10/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR:

1.1 O objeto do presente contrato consiste aquisição de uniformes, nas quantidades, especificações e condições abaixo:

**LOTE 1 – UNIFORMES FEMININOS
CERIMONIAL FEMININO**

Nº	PRODUTO	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TAILLER: PEÇA SOB MEDIDA CONFECCIONADA EM SAIA FORRADA LÁPIS MIDI E BLAZER FORRADO, GOLA SMOKING COM RECORTE NA GOLA, EM TECIDO ACETINADO BUCOL ITÁLIA NA COR PRETA, COM STRECH, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO EMBUTIDO E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	5	R\$ 735,00	R\$3.675,030
2	TERNINHO: PEÇA SOB MEDIDA CONFECCIONADA EM CALÇA ALFAIATARIA E BLAZER FORRADO, GOLA SMOKING COM RECORTE NA GOLA, EM TECIDO ACETINADO BUCOL ITÁLIA COM STRECH, 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EMBUTIDO E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
3	VESTIDO: DE RENDA COM ELASTANO SOB MEDIDA, FORRADO COM TECIDO EM ELASTANO, COM ACABAMENTO EMBUTIDO, MODELO TUBINHO MIDI 100% POLIÉSTER COM BLAZER FORRADO, TECIDO COM ELASTANO, EM GOLA SMOKING EM TECIDO ACETINADO BUCOL ITÁLIA COM STRECH, 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, FORRADO E TAMBÉM SOB MEDIDA, E AVIAMENTOS	3	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.			
4	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, EM TECIDO CREPE, 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA FOSCA ROMANA, COM GOLA ESPORTE EM CORTE SLIM NA COR PRETA, E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
5	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA EM V COM CORTE AMPLO, NA COR NUDE, EM TECIDO CETIM PROVANCE 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
6	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA CARECA NA COR BRANCA, EM TECIDO CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
7	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA CARECA NA COR PRETA, EM TECIDO CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
TOTAL DO ITEM CERIMONIAL FEMININO: R\$ 13.795,00 (TREZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).				

SESSÕES FEMININO

Nº	PRODUTO	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TAILLER: PEÇA SOB MEDIDA CONFECCIONADA EM SAIA FORRADA LÁPIS MIDI E BLAZER FORRADO, GOLA SMOKING COM RECORTE NA GOLA, EM TECIDO ACETINADO BUCOL ITÁLIA NA COR PRETA, COM STRECH, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO EMBUTIDO E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	4	R\$ 735,00	R\$ 2.940,00
2	TERNINHO: PEÇA SOB MEDIDA CONFECCIONADA EM CALÇA ALFAIATARIA E BLAZER FORRADO, GOLA SMOKING COM RECORTE NA	8	R\$ 760,00	R\$ 6.080,00

[Handwritten signature]
3



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	GOLA, EM TECIDO ACETINADO BUCOL ITÁLIA COM STRECH, 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EMBUTIDO E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.			
3	VESTIDO: DE RENDA COM ELASTANO SOB MEDIDA, FORRADO COM TECIDO EM ELASTANO, COM ACABAMENTO EMBUTIDO, MODELO TUBINHO MIDI 100% POLIÉSTER COM BLAZER FORRADO, TECIDO COM ELASTANO, EM GOLA SMOKING EM TECIDO ACETINADO BUCOL ITÁLIA COM STRECH, 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, FORRADO E TAMBÉM SOB MEDIDA, E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
4	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA EM V COM CORTE AMPLO, NA COR NUDE, EM TECIDO CETIM PROVANCE 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
5	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA CARECA NA COR BRANCA, EM TECIDO CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
6	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA CARECA NA COR PRETA FOSCO, EM TECIDO CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	6	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
TOTAL DO ITEM SESSÕES FEMININO: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).				

COMUNICAÇÃO FEMININO

Nº	PRODUTO	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TERNINHO: PEÇA SOB MEDIDA CONFECCIONADA EM CALÇA ALFAIATARIA E BLAZER FORRADO GOLA SMOKING COM RECORTE NA GOLA, EM TECIDO ACETINADO BUCOL ITÁLIA COM STRECH, 100% POLIÉSTER, 1 NA COR PRETO E 1 NA COR	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	AZUL TIFANY, COM ACABAMENTO EMBUTIDO E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.			
2	TAILLER: PEÇA SOB MEDIDA CONFECCIONADA EM SAIA FORRADA LÁPIS MIDI E BLAZER FORRADO, GOLA SMOKING COM RECORTE NA GOLA, EM TECIDO ACETINADO BUCOL ITÁLIA NA COR PRETA, COM STRECH, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO EMBUTIDO E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
3	VESTIDO: FORRADO, SOB MEDIDA, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E CORTE ESPORTE FINO NO COMPRIMENTO MIDI, COM COR VERDE FOLHA, OS AVIAMENTOS NA MESMA COR DO TECIDO.	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
4	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, EM TECIDO CREPE CAIDA, 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE FOLHA, COM GOLA ESPORTE EM CORTE SLIM, E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
5	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA EM V COM CORTE AMPLO, NA COR AZUL ROYAL, EM TECIDO CETIM PROVANCE 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
6	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA V NA COR LARANJA, EM TECIDO CETIM PROVANCE, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
7	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA CARECA NA COR PINK, EM TECIDO CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
8	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA DE CAMISA NA COR AZUL LAVANDA, EM TECIDO CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER,	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00

5



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.			
9	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA CARECA NA COR AMARELO, EM TECIDO CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
10	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA CARECA NA COR ROSA BEBE, EM TECIDO CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
11	CAMISA: MANGA LONGA SOB MEDIDA, COM GOLA DE CAMISA NA COR BRANCA, EM TECIDO CETIM COM ELASTANO, 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTOS EMBUTIDOS E AVIAMENTOS ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO.	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
TOTAL DO ITEM COMUNICAÇÃO FEMININO: R\$ 7.720,00 (Sete mil Setecentos e Vinte Reais).				

TOTAL LOTE 1 – UNIFORMES FEMININOS: R\$ 34.515,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Quinze reais).

**LOTE 2 – UNIFORMES MASCULINOS
CERIMONIAL MASCULINO**

Nº	PRODUTO	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CAMISA SLIM FIT, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR PRETO. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA.	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00

[Handwritten signature]
6 *[Handwritten signature]*

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

2	CAMISA SLIM FIT, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR BRANCA. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA.	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
3	GRAVATA: SLIM NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO À MÃO, COM ENTRETELA GROSSA, COM LARGURA DE 5CM NA PARTE MAIS LARGA E 2CM NA PARTE MAIS ESTREITA, TENDO 1,5M DE COMPRIMENTO E PASSANTE NA MESMA COR DA GRAVATA.	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
4	GRAVATA: SLIM NA COR PRETO, COM ACABAMENTO À MÃO, COM ENTRETELA GROSSA, COM LARGURA DE 5CM NA PARTE MAIS LARGA E 2CM NA PARTE MAIS ESTREITA, TENDO 1,5M DE COMPRIMENTO E PASSANTE NA MESMA COR DA GRAVATA.	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
5	TERNO: COMPOSTO DE 01 (UM) PALETÓ E 01 (UMA) CALÇA, AMBOS NAS MEDIDAS PREVIAMENTE APROVADAS. CONFECCIONADO EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, COM GRAMATURA 140G/M², CONSTRUÇÃO EM SARJA E MÉTODO DE TINGIMENTO EM PEÇA, NA COR PRETO. O PALETÓ E A CALÇA DEVERÃO APRESENTAR A MESMA QUALIDADE, COR E TECIDO. TRAJE SLIM FIT COM 2 BOTÕES E 2 ABERTURAS. PALETÓ COM ABOTOAMENTO FRONTAL C/ 02 (DOIS) BOTÕES DE 20,32MM DE DIÂMETRO, COM CASAS NO TAMANHO DE 25 MM NO SENTIDO HORIZONTAL; LAPELA NORMAL COM CASEADO NO LADO ESQUERDO; OMBREIRAS COSTURADAS EM ALGODÃO; BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, COSTURADOS, COM PORTINHOLA E BOLSO SUPERIOR DE PEITO NO LADO ESQUERDO; 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS GRANDES SUPERIORES, COM VIVOS E TRIÂNGULO DE FORRO; TRASEIRA TOTALMENTE FORRADA, COM 02 (DUAS)	6	R\$ 895,50	R\$ 5.373,00

Handwritten signatures and the number 7.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

	ABERTURAS, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER 100%. CONSTRUÇÃO INTERNA DO PALETÓ COM REFORÇO DE PEITO E CABEÇA DE MANGA EM CRINA DE CAVALO, LÃ E ALGODÃO E ENTRETELA FUSIONÁVEL TECIDA CALÇA: ESTILO SOCIAL, SEM PREGAS, CORTE SLIM FIT EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, FORRO 100% POLIÉSTER; COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA: 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS SEM PORTINHOLA, FECHAMENTO POR 01 (UM) BOTÃO; ABERTURA FRONTAL, BRAGUILHA COM ZÍPER, PASSANTE NORMAL, CÓS DE 35 MM DE LARGURA; FECHADO POR COLCHETES, COSTURA SIMPLES, AMBOS COM ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO.			
6	CALÇA: SOCIAL PRETA, SOB MEDIDA, EM TECIDO GABARDINE FAVERO 100% POLIÉSTER, COM CORTE SLIM, TENDO DOIS BOLSOS NO ESTILO FACA EMBUTIDOS NA PARTE FRONTAL E BRAGUILHA COM ZÍPER DE 15CM 100% POLIÉSTER, E DOIS BOLSOS EMBUTIDOS NO ESTILO VIVO DE UMA DOBRA NA PARTE TRASEIRA E BARRA REBATIDA À MÁQUINA.	9	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00
TOTAL DO ITEM CERIMONIAL MASCULINO: R\$ 11.043,00 (Onze mil e Quarenta e Três reais).				

SESSÕES MASCULINO

Nº	PRODUTO	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CAMISA SLIM FIT, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR PRETO. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA..	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

2	CAMISA SLIM FIT, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR BRANCO. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA.	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
3	GRAVATA: SLIM NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO À MÃO, COM ENTRETELA GROSSA, COM LARGURA DE 5CM NA PARTE MAIS LARGA E 2CM NA PARTE MAIS ESTREITA, TENDO 1,5M DE COMPRIMENTO E PASSANTE NA MESMA COR DA GRAVATA.	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
4	GRAVATA: SLIM NA COR PRETO, COM ACABAMENTO À MÃO, COM ENTRETELA GROSSA, COM LARGURA DE 5CM NA PARTE MAIS LARGA E 2CM NA PARTE MAIS ESTREITA, TENDO 1,5M DE COMPRIMENTO E PASSANTE NA MESMA COR DA GRAVATA.	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
5	TERNO: COMPOSTO DE 01 (UM) PALETÓ E 01 (UMA) CALÇA, AMBOS NAS MEDIDAS PREVIAMENTE APROVADAS. CONFECCIONADO EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, COM GRAMATURA 140G/M², CONSTRUÇÃO EM SARJA E MÉTODO DE TINGIMENTO EM PEÇA, NA COR PRETO. O PALETÓ E A CALÇA DEVERÃO APRESENTAR A MESMA QUALIDADE, COR E TECIDO. TRAJE SLIM FIT COM 2 BOTÕES E 2 ABERTURAS. PALETÓ COM ABOTOAMENTO FRONTAL C/ 02 (DOIS) BOTÕES DE 20,32MM DE DIÂMETRO, COM CASAS NO TAMANHO DE 25 MM NO SENTIDO HORIZONTAL; LAPELA NORMAL COM CASEADO NO LADO ESQUERDO; OMBREIRAS COSTURADAS EM ALGODÃO; BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, COSTURADOS, COM PORTINHOLA E BOLSO SUPERIOR DE PEITO NO LADO ESQUERDO; 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS GRANDES SUPERIORES, COM VIVOS E TRIÂNGULO DE FORRO; TRASEIRA TOTALMENTE FORRADA, COM 02 (DUAS)	8	R\$ 895,50	R\$ 7.164,00

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

	ABERTURAS, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER 100%. CONSTRUÇÃO INTERNA DO PALETÓ COM REFORÇO DE PEITO E CABEÇA DE MANGA EM CRINA DE CAVALO, LÃ E ALGODÃO E ENTRETELA FUSIONÁVEL TECIDA CALÇA: ESTILO SOCIAL, SEM PREGAS, CORTE SLIM FIT EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, FORRO 100% POLIÉSTER; COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA: 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS SEM PORTINHOLA, FECHAMENTO POR 01 (UM) BOTÃO; ABERTURA FRONTAL, BRAGUILHA COM ZÍPER, PASSANTE NORMAL, CÓS DE 35 MM DE LARGURA; FECHADO POR COLCHETES, COSTURA SIMPLES, AMBOS COM ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO.			
6	CAMISA TRADICIONAL, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR PRETO. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
7	CAMISA TRADICIONAL, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR PRETO. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA.	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
8	GRAVATA: TRADICIONAL NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO À MÃO, COM ENTRETELA GROSSA, COM LARGURA DE 7,5CM NA PARTE MAIS LARGA E 3CM NA PARTE MAIS ESTREITA, TENDO 1,5M DE COMPRIMENTO E	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	PASSANTE NA MESMA COR DA GRAVATA.			
9	GRAVATA: TRADICIONAL NA COR PRETO, COM ACABAMENTO À MÃO, COM ENTRETELA GROSSA, COM LARGURA DE 7,5CM NA PARTE MAIS LARGA E 3CM NA PARTE MAIS ESTREITA, TENDO 1,5M DE COMPRIMENTO E PASSANTE NA MESMA COR DA GRAVATA.	1	R\$ 80,00	R\$80,00
10	TERNO: COMPOSTO DE 01 (UM) PALETÓ E 01 (UMA) CALÇA, AMBOS NAS MEDIDAS PREVIAMENTE APROVADAS. CONFECCIONADO EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, COM GRAMATURA 140G/M², CONSTRUÇÃO EM SARJA E MÉTODO DE TINGIMENTO EM PEÇA, NA COR PRETO. O PALETÓ E A CALÇA DEVERÃO APRESENTAR A MESMA QUALIDADE, COR E TECIDO. TRAJE TRADICIONAL COM 2 BOTÕES E 2 ABERTURAS. PALETÓ COM ABOTOAMENTO FRONTAL C/ 02 (DOIS) BOTÕES DE 20,32MM DE DIÂMETRO, COM CASAS NO TAMANHO DE 25 MM NO SENTIDO HORIZONTAL; LAPELA NORMAL COM CASEADO NO LADO ESQUERDO; OMBREIRAS COSTURADAS EM ALGODÃO; BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, COSTURADOS, COM PORTINHOLA E BOLSO SUPERIOR DE PEITO NO LADO ESQUERDO; 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS GRANDES SUPERIORES, COM VIVOS E TRIÂNGULO DE FORRO; TRASEIRA TOTALMENTE FORRADA, COM 02 (DUAS) ABERTURAS, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER 100%. CONSTRUÇÃO INTERNA DO PALETÓ COM REFORÇO DE PEITO E CABEÇA DE MANGA EM CRINA DE CAVALO, LÃ E ALGODÃO E ENTRETELA FUSIONÁVEL TECIDA CALÇA: ESTILO SOCIAL, SEM PREGAS, CORTE SLIM FIT EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, FORRO 100% POLIÉSTER; COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA: 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS SEM PORTINHOLA, FECHAMENTO POR 01 (UM) BOTÃO; ABERTURA FRONTAL, BRAGUILHA COM ZÍPER, PASSANTE NORMAL, CÓS DE 35 MM DE LARGURA; FECHADO POR COLCHETES, COSTURA SIMPLES, AMBOS COM	2	R\$ 895,50	R\$ 1,791,00



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO.			
TOTAL DO ITEM SESSÕES MASCULINO: R\$ 12.305,00 (Doze mil Trezentos e Cinco reais).			

COMUNICAÇÃO MASCULINO

Nº	PRODUTO	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CAMISA TRADICIONAL, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR BRANCO. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
2	CAMISA TRADICIONAL, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR AZUL CLARO. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
3	CAMISA TRADICIONAL, COM COLARINHO ITALIANO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 81G/M², EM CONSTRUÇÃO SARJA, NA COR BEGE. ABOTOAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES DE 11,43MM, E DOIS BOTÕES RESERVA NA PARTE INTERNA. PUNHO REVERSÍVEL, PODENDO SER FECHADO COM BOTÕES, COMO COM ABOTOADURA. COLARINHO E PUNHO COM ENTRETELA ESTRUTURADA FUSIONÁVEL TECIDA.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
4	GRAVATA: TRADICIONAL NA COR VERDE MUSGO, VINHO E AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO À MÃO, COM ENTRETELA GROSSA,	3	80,00	R\$ 240,00



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

	COM LARGURA DE 7,5CM NA PARTE MAIS LARGA E 3CM NA PARTE MAIS ESTREITA, TENDO 1,5M DE COMPRIMENTO E PASSANTE NA MESMA COR DA GRAVATA.			
5	TERNO: COMPOSTO DE 01 (UM) PALETÓ E 01 (UMA) CALÇA, AMBOS NAS MEDIDAS PREVIAMENTE APROVADAS. CONFECCIONADO EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, COM GRAMATURA 140G/M², CONSTRUÇÃO EM SARJA E MÉTODO DE TINGIMENTO EM PEÇA, NA COR PRETO. O PALETÓ E A CALÇA DEVERÃO APRESENTAR A MESMA QUALIDADE, COR E TECIDO. TRAJE TRADICIONAL COM 2 BOTÕES E 2 ABERTURAS. PALETÓ COM ABOTOAMENTO FRONTAL C/ 02 (DOIS) BOTÕES DE 20,32MM DE DIÂMETRO, COM CASAS NO TAMANHO DE 25 MM NO SENTIDO HORIZONTAL; LAPELA NORMAL COM CASEADO NO LADO ESQUERDO; OMBREIRAS COSTURADAS EM ALGODÃO; BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, COSTURADOS, COM PORTINHOLA E BOLSO SUPERIOR DE PEITO NO LADO ESQUERDO; 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS GRANDES SUPERIORES, COM VIVOS E TRIÂNGULO DE FORRO; TRASEIRA TOTALMENTE FORRADA, COM 02 (DUAS) ABERTURAS, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER 100%. CONSTRUÇÃO INTERNA DO PALETÓ COM REFORÇO DE PEITO E CABEÇA DE MANGA EM CRINA DE CAVALO, LÃ E ALGODÃO E ENTRETELA FUSIONÁVEL TECIDA CALÇA: ESTILO SOCIAL, SEM PREGAS, CORTE SLIM FIT EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, FORRO 100% POLIÉSTER; COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA: 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS SEM PORTINHOLA, FECHAMENTO POR 01 (UM) BOTÃO; ABERTURA FRONTAL, BRAGUILHA COM ZÍPER, PASSANTE NORMAL, CÓS DE 35 MM DE LARGURA; FECHADO POR COLCHETES, COSTURA SIMPLES, AMBOS COM ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO.	1	R\$ 895,50	R\$ 895,50

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

6	TERNO: COMPOSTO DE 01 (UM) PALETÓ E 01 (UMA) CALÇA, AMBOS NAS MEDIDAS PREVIAMENTE APROVADAS. CONFECCIONADO EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, COM GRAMATURA 140G/M², CONSTRUÇÃO EM SARJA E MÉTODO DE TINGIMENTO EM PEÇA, NA COR AZUL MARINHO O PALETÓ E A CALÇA DEVERÃO APRESENTAR A MESMA QUALIDADE, COR E TECIDO. TRAJE TRADICIONAL COM 2 BOTÕES E 2 ABERTURAS. PALETÓ COM ABOTOAMENTO FRONTAL C/ 02 (DOIS) BOTÕES DE 20,32MM DE DIÂMETRO, COM CASAS NO TAMANHO DE 25 MM NO SENTIDO HORIZONTAL; LAPELA NORMAL COM CASEADO NO LADO ESQUERDO; OMBREIRAS COSTURADAS EM ALGODÃO; BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, COSTURADOS, COM PORTINHOLA E BOLSO SUPERIOR DE PEITO NO LADO ESQUERDO; 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS GRANDES SUPERIORES, COM VIVOS E TRIÂNGULO DE FORRO; TRASEIRA TOTALMENTE FORRADA, COM 02 (DUAS) ABERTURAS, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER 100%. CONSTRUÇÃO INTERNA DO PALETÓ COM REFORÇO DE PEITO E CABEÇA DE MANGA EM CRINA DE CAVALO, LÃ E ALGODÃO E ENTRETELA FUSIONÁVEL TECIDA CALÇA: ESTILO SOCIAL, SEM PREGAS, CORTE SLIM FIT EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, FORRO 100% POLIÉSTER; COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA: 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS SEM PORTINHOLA, FECHAMENTO POR 01 (UM) BOTÃO; ABERTURA FRONTAL, BRAGUILHA COM ZÍPER, PASSANTE NORMAL, CÓS DE 35 MM DE LARGURA; FECHADO POR COLCHETES, COSTURA SIMPLES, AMBOS COM ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO.	1	R\$ 895,50	R\$ 895,50
7	TERNO: COMPOSTO DE 01 (UM) PALETÓ E 01 (UMA) CALÇA, AMBOS NAS MEDIDAS PREVIAMENTE APROVADAS. CONFECCIONADO EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, COM GRAMATURA 140G/M², CONSTRUÇÃO EM SARJA E MÉTODO DE	1	R\$ 895,50	R\$ 895,50

14



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

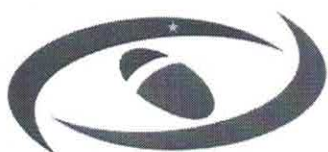
TINGIMENTO EM PEÇA, NA COR GRAFITE. O PALETÓ E A CALÇA DEVERÃO APRESENTAR A MESMA QUALIDADE, COR E TECIDO.

TRAJE TRADICIONAL COM 2 BOTÕES E 2 ABERTURAS. PALETÓ COM ABOTOAMENTO FRONTAL C/ 02 (DOIS) BOTÕES DE 20,32MM DE DIÂMETRO, COM CASAS NO TAMANHO DE 25 MM NO SENTIDO HORIZONTAL; LAPELA NORMAL COM CASEADO NO LADO ESQUERDO; OMBREIRAS COSTURADAS EM ALGODÃO; BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, COSTURADOS, COM PORTINHOLA E BOLSO SUPERIOR DE PEITO NO LADO ESQUERDO; 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS GRANDES SUPERIORES, COM VIVOS E TRIÂNGULO DE FORRO; TRASEIRA TOTALMENTE FORRADA, COM 02 (DUAS) ABERTURAS, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER 100%. CONSTRUÇÃO INTERNA DO PALETÓ COM REFORÇO DE PEITO E CABEÇA DE MANGA EM CRINA DE CAVALO, LÃ E ALGODÃO E ENTRETELA FUSIONÁVEL TECIDA

CALÇA: ESTILO SOCIAL, SEM PREGAS, CORTE SLIM FIT EM TECIDO 80% POLIÉSTER 20% VISCOSE, FORRO 100% POLIÉSTER; COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA: 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS SEM PORTINHOLA, FECHAMENTO POR 01 (UM) BOTÃO; ABERTURA FRONTAL, BRAGUILHA COM ZÍPER, PASSANTE NORMAL, CÓS DE 35 MM DE LARGURA; FECHADO POR COLCHETES, COSTURA SIMPLES, AMBOS COM ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO.

TOTAL DO ITEM COMUNICAÇÃO MASCULINO: R\$ 3.436,50

TOTAL LOTE 2 – UNIFORMES MASCULINOS: R\$ 26.784,50 (Vinte e Seis mil, Setecentos e Oitenta e Quatro reais e Cinquenta centavos).



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

1.2 O valor deste contrato é de R\$ 61.299,50 (SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	3101
Funcional Programática	10.03101.01.032.0002.2011.0001
Fonte de recursos	100
Natureza da despesa	3.3.9.0.30.23
Descrição da Despesa	Uniformes, Tecidos e Aviamentos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

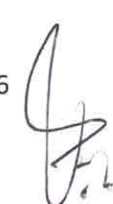
3.1. Os uniformes serão solicitados de acordo com a demanda pelo CONTRATANTE, formulada através de Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo gestor/fiscal do contrato.

3.2. A entrega dos uniformes deverá ser realizada durante o horário de expediente, das 7h às 13h.

3.3. Os uniformes solicitados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4. DO LOCAL: A entrega dos uniformes deverá ser realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Des. José Nunes da Cunha, bloco 29, Campo Grande/MS, CEP: 79031-902, em local e horário a ser designado pelo gestor/fiscal do contrato.

3.4.1. A Contratada deverá entregar os uniformes individualmente para cada funcionário, o qual deverá fazer prova de cada item fornecido, podendo solicitar os ajustes necessários, os quais deverão ser realizados pela empresa em até 02 (dois) dias úteis.


16 

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO:

4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo Setor de Cerimonial, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com a especificação técnica dos itens no Termo de Referência e na proposta ou quando considerados defeituosos, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal feita pela administração, sem ônus para o Órgão e prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3. Os uniformes serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O presente contrato não sofrerá reajuste durante o seu período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA deverá encaminhar ao Gestor do contrato, até o dia 30 de cada mês, Nota Fiscal/Fatura acompanhada de documentos que comprovem a regularidade fiscal perante a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como certidão negativa débitos trabalhistas, de regularidade do recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como um relatório circunstanciado dessa prestação.

6.2 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário até o dia 12 do mês seguinte à realização dos serviços, devendo a **CONTRATADA** informar o Banco, Agência e o número da conta corrente em nome da empresa que deverá ser efetuado o crédito.



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

6.3 Eventuais atrasos na apresentação de nota fiscal e demais documentos de regularidade da empresa implicam em prorrogação do prazo para pagamento.

6.4 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde EM= Encargos moratórios devidos; N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I= Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1. O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. São obrigações do CONTRANTE (Tribunal de Contas):

- I – Cumprir os termos do contrato a ser firmado;
- II – Realizar o pagamento nos prazos ajustados;
- III – Acompanhar e fiscalizar os serviços;
- IV - Intervir no fornecimento/execução ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na lei n. 8.666/1993;
- V - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelo fornecimento de acordo com as disposições contratuais;
- VI - Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a nota fiscal de prestação de serviços;
- VII - Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da lei nº.8.666/1993;
- VIII – Após a assinatura do contrato, disponibilizar acesso e autorização de trabalho aos funcionários da Contratada em recintos propícios ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- IX - Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções escritas sobre os serviços prestados, podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais

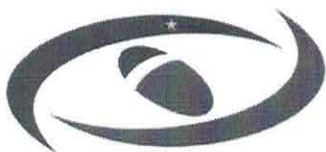


TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

deverão ser corrigidos ou substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da Contratada.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- I - Respeitar os regulamentos de disciplina e segurança do TCE/MS;
- II - Cumprir com as normas de Segurança e Medicina no Trabalho durante a estadia nas instalações;
- III - Cumprir os serviços e prazos descritos na proposta;
- IV - Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção nos uniformes apresentados na amostra que se faça necessária ao atendimento das necessidades do Tribunal de Contas/MS, as quais deverão ser realizadas antes da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Contratante;
- V - Responsabilizar-se pela disponibilização de equipe de profissionais para a realização de levantamento das medidas de cada colaborador e após a confecção realizar os ajustes de medida necessários dos uniformes, pelo menos por duas vezes na sede do TCE/MS, em dia e hora ser definido junto ao gestor/fiscal do contrato;
- VI - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por defeitos dos produtos fornecidos, assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para confecção e fornecimento do objeto contratual;
- VII - Responsabilizar-se por ajustes de medida adicionais, além do disposto no inciso V acima, que poderão ser realizados em local a ser indicado pela Contratada, sem custos adicionais ao TCE/MS ou ao colaborador;
- VIII - Atender a todas as exigências contratuais e executar todas as solicitações de substituição de produtos assumindo os ônus da reposição;
- IX - Oferecer garantia de 02 (dois) meses a partir do recebimento definitivo dos produtos, abrangendo todo e qualquer defeito ou má qualidade na fabricação, falhas nas costuras ou problemas com os tecidos, substituindo os sem qualquer custo adicional para o TCE/MS.
- X - Aceitar, nos contratos decorrentes da ata nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da lei n. 8.666/1993;
- XI - Emitir a nota fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pelo Contratante;
- XII - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- XIII - Indicar formalmente representante legal devidamente credenciado para representá-la durante a execução contratual;



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

- XIV – Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- XV - Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;
- XVI - A presente cláusula não exclui outras obrigações e responsabilidades decorrentes da interpretação das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- XVII - Além das obrigações supra, também são consideradas obrigações as que estiverem inseridas no contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO, DAS PENALIDADES E DOS VALORES DAS MULTAS:

9.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução ou mora na execução, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso, havendo descumprimento do contrato e seus anexos, calculada sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (dez por cento);

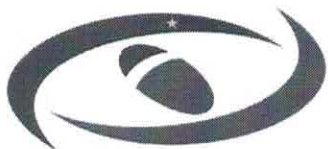
III. Multa de 5 % (cinco por cento), sobre o valor atualizado deste Contrato, cumulativa com as demais sanções, por infração a quaisquer outras de suas cláusulas.

IV. Suspensão temporária de licitar e contratar com o (Governo, Prefeitura, Entidade) pelo prazo de até 2 (anos) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2. A critério do **CONTRATANTE**, as sanções previstas nos incisos "I", "IV" e "V" do item 9.1, desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos incisos "II" ou "III", facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação pela **CONTRATADA**.

9.7 O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/1993.

9.8 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos termos do presente contrato e anexo, bem como extensão do disposto na Lei 8.666/1993.

9.9. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da **CONTRATADA**, caberá ao **CONTRATANTE** decidir sobre a continuidade do presente Contrato.

9.10. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/1993, não dará à **CONTRATADA** direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da referida Lei.

9.11. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, além das sanções previstas neste ajuste.

9.12. A totalidade das multas que vierem a ser aplicadas à **CONTRATADA**, durante toda a vigência do contrato, independentemente de qualquer natureza, são limitadas ao máximo de 10% (dez por cento) do valor global da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECONHECIMENTO DE DIREITOS:

10.1. A contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

11.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O presente contrato, decorrente da modalidade de licitação "Pregão Presencial", rege-se pelos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, e pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.538/2015, com as alterações dadas pelo Decreto 10.273/2020, e Decretos Estaduais nº 12.683/2008, 15.327/2019 e 15.454/2020, vinculando-se ao Edital de Licitação e anexos, bem como aos preços registrados em ata assinada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IDONIEDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e permanecer quite perante os fiscos municipal, estadual e federal, bem como perante as justiças Estaduais, Federais e Trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS GARANTIAS:

14.1 As partes, em comum acordo, não estabelecem garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão e fiscalização contratual ficarão sob a responsabilidade da Assessoria de Cerimonial e Eventos.



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Campo Grande MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL

Iran Coelho das Neves

VIS A VIS LOCAÇÃO DE ROUPAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME

Nayara Moraes Barbosa

TESTEMUNHAS:

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: 044.162.151-18

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

PROCESSO TC-DF/0679/2019
TC-ARP/0153/2021
PROCESSO TC-AD/0424/2021
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2021, firmado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TCE/MS e a empresa VIS A VIS LOCAÇÃO DE ROUPAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n. 16/2018, de um lado o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TCE/MS**, CNPJ n. 15.424.948/0001-41, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 29, Parque dos Poderes, CEP 79.031-902, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente Conselheiro **Iran Coelho das Neves**, e de outro, a empresa;

CONTRATADA: VIS A VIS LOCAÇÃO DE ROUPAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ 07.700.510/0001-10, com sede na rua da paz, nº 716, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, neste ato representada por meio de seu representante legal, **Nayara Moraes Barbosa**, Brasileira, Divorciada, Empresária, número do RG 647.426, número de CPF 608.872.651-20, domiciliada a rua Rodolfo José Pinho, nº 1330, casa nº 7.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - o presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo legal de 25 % no valor global do contrato nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 15.324,87 (Quinze mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) correspondente ao acréscimo de 25% ao valor global do contrato onde o mesmo passa a ser de

R\$ 76.624,37 (Setenta E seis mil seiscientos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme descritivo abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo será executado conforme a seguinte Rubrica:

UO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.101- Tribunal de Contas/MS	10.03101.01.032.0002.2011.0001	4.4.90.39.12	100

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo aditivo com base no Artigo 65 § 1º previstos na Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal n.º 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato n. 003/2021.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo arroladas, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Iran Coelho das Neves – Conselheiro Presidente

VIS A VIS LOCAÇÃO DE ROUPAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Nayara Moraes Barbosa

Testemunhas:

Nome: Adriano Lopes
CPF: 879.713.211-04

Nome: Marcos V.B. Braga
CPF: _____
Coordenador
TC/MS



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO TC-DF/0679/2019

CONTRATO Nº 003/2021

4º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, QUE FIRMAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E VIS A VIS LOCAÇÃO DE ROUPAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica pública, abrangendo órgãos da administração direta, com sede no PARQUE DOS PODERES S/N BLOCO 29 Bairro PARQUE DOS PODERES, CAMPO GRANDE/MS, telefone nº (67) 3317-1500, CEP 79.031-902, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 15.424.948/0001-41, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, Iran Coelho das Neves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 108.943.141-49 e portador do RG nº 111, expedido pelo SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: VIS A VIS LOCAÇÃO DE ROUPAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ nº. 07.700.510/0001-10, inscrição estadual isento, inscrição municipal nº. 0012311800-6, com sede na Rua da paz, nº. 716, Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, neste ato representada por meio de seu representante legal, a Sra. Nayara Moraes Barbosa, Brasileira, Divorciada, Empresária, inscrita no CPF nº. 608.872.651-20 e no RG nº. 647.426, domiciliada a Rua Rodolfo José Pinho, nº 1330, casa nº 7.



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica registrada, por simples apostila, a dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto contratado, durante o exercício de 2021, nos termos do § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993:

Unidade Orçamentária	3101
Funcional Programática	10.03101.01.032.0002.2011.0001
Fonte de recursos	100
Natureza da despesa	3.3.9.0.30.23
Descrição da Despesa	Uniformes, Tecidos e Aviamentos

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterado por este Termo.

Campo Grande, 16 de agosto de 2021

assinatura

IRAN COELHO DAS NEVES
Presidente
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Este documento foi assinado digitalmente por IRAN COELHO DAS NEVES

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://df.tce.ms.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TXSR-XX1L-FQYU-2IUR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2022 é(são) :

- IRAN COELHO DAS NEVES - 16/08/2021 09:41:38 (Certificado Digital)